



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 132/2000

Autor VEREADOR RENATO SILVA DOS SANTOS

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 128, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE JAPERI" VERIANO BAPTISTA DA SILVA

Apresentado em 06 de 12 de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 21 de 12 de 2000

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

PROJETO Nº 132/2000

"Concede perpetuidade à sepultura nº 128,
Quadra "A" do cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,


DECRETA:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à
sepultura nº 128, Quadra "A" do cemitério de Japeri,
onde se acham inumados os restos mortais de VERIANO
BAPTISTA DA SILVA, falecido em 28 de dezembro de 1997.

Art.2º - À família de VERIANO BAPTISTA DA
SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes
da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Câmara M.de Japeri, 13 de novembro de 2000.



RENATO SILVA DOS SANTOS

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 06 / 11 / 00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 13 / 12 / 00

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 21 / 12 / 00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

Requeiro cumpridas as exigências legais, seja concedida urgência especial, para todas as proposições que se encontram em tramitação nesta casa, tendo em vista o término do 2º período legislativo de 2000.

Japeri, 21 de Dezembro de 2000.

Paulo F. Gaudades

Robledo Soares Monteiro

Renato Silva dos Santos

Adriano Benedito Neto

Aprovado em 21/12/02 por unanimidade.

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO Masperi
OBITUADO Veriano Baptista da Silva
SEPULTURA N.º 128 Quadra A
DATA DE FALECIMENTO 28/12/1997

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Relisam B. Carriá
ADMINISTRADOR



CARTÓRIO DO RCPN E TABELÃO
 DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU
 Rua do Campo das Flores da Glória
 Suburbana
 Matr. 01/19537
 Estrada Ary Schiavo, 71 - Japeri

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

- ESMERALDA PRAZEDES PEREIRA-RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 268 do livro nº C-11 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6526 do óbito de: "VERIANO BAPTISTA DA SILVA"

falecido aos 28 de Dezembro de 1997 às 06 horas e 04 minutos à Policlínica Itália Francó, neste Município*:*

do sexo Masculino profissão Lavrador*:* natural de Rio de Janeiro*:* ESTADO CIVIL Casado com: Maria Almeida da Silva*:*

com 75 anos de idade, residente Rua "A" nº 436 Chacrinha - Japeri*

FILHO de João José da Silva e Ormenzin-da Baptista da Silva*:*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Carlos F. Asin, Claros*:* que deu como causa da morte Insuficiência respiratória aguda, acidente vascular encefálico, hipertensão arterial sistêmica, coma.

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira*:*digo Japeri*:*

Deixa filhos? Sim, sete filhos*:*

Deixa bens? Não*:* Fez testamento? *:*

Era eleitor? Sim*:* FOI DECLARANTE Sebastião Almeida da Silva*:*

Observações: IFP nº 80.839.633-7, Benefício nº 097862179-4*:*

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 28 de Dezembro de 1997.

ASSINA NO 11º OFÍCIO DE
 NOVA IGUAÇU

COTA - TAB. II,
 ATO Nº 2 - R3
 7535-651-1129

Esmeralda Praxedes Pereira
 Esmeralda Praxedes Pereira

Resp. P/ Expediente
 Matr. 01/5292



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 132/2000

AUTOR: VER. RENATO SILVA DOS SANTOS

Designo Relator o Vereador

Paulo Paula F. Gaudades
 EM ___/___/___

Paulo
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. RENATO SILVA DOS SANTOS, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 128, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE JAPERI"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paula F. Gaudades
 RELATOR

Paulo
 MEMBRO

Paulo
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO Nº 132/2000
 AUTOR: **VER. RENATO SILVA DOS SANTOS**

Designio Relator o Vereador

Ani _____
 _____ EM / / _____
Elio _____

 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do **VER. RENATO SILVA DOS SANTOS**, cuja ementa é: **"CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 128, QUADRA "A", DO CEMITÉRIO DE JAPERI".**

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, _____ / _____ / _____

Ani _____
Elio _____
Carlos _____
 _____ RELATOR
 _____ MEMBRO
 _____ MEMBRO
 A.A.P.L.